

ID: B992B40CDC7E4

**MUNICÍPIO DE ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**

LEI MUNICIPAL Nº 587/2025, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a ampliação do quadro de cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de Altos-PI e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 242, de 29 de outubro de 2009, para ampliar o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Altos, acrescentando 13 (treze) novos cargos à estrutura existente.

Art. 2º A ampliação de que trata o artigo anterior visa fortalecer a capacidade administrativa e operacional da Câmara Municipal, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços legislativos e no atendimento às demandas da população.

Art. 3º Os novos cargos observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Altos.

**TÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 4º O artigo 8º da Lei Municipal nº 242/2009 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os cargos especificados:

*"Art. 8º A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída com os seguintes cargos, denominação e padrão de vencimento:*

Avenida Francisco Raulino - Nº 1950 - Centro - CEP 64.290-000 - Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 - email: legislativoaltospiaui@outlook.com

**MUNICÍPIO DE ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**

| QUANT | CARGO/FUNÇÃO                            | SIMBOLOGIA |
|-------|-----------------------------------------|------------|
| 01    | Chefe de Setor de Segurança             | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Comunicações          | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Cont. Orç. e Finanças | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Planejamento          | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Controle Interno      | CC-4       |
| 01    | Chefe Set. de Compras de Materiais      | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Almoxxarifado         | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Patrimônio Público    | CC-4       |

**Parágrafo único.** Os cargos acrescidos por esta Lei sujeitam-se às mesmas regras, direitos, deveres e regime jurídico aplicáveis aos demais cargos em comissão previstos na Lei Municipal nº 242/2009.

**TÍTULO III**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos futuros.

Avenida Francisco Raulino - Nº 1950 - Centro - CEP 64.290-000 - Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 - email: legislativoaltospiaui@outlook.com

**MUNICÍPIO DE ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**

| QUANT | CARGO/FUNÇÃO                         | SIMBOLOGIA |
|-------|--------------------------------------|------------|
| 01    | Chefe de Gabinete do Presidente      | CC-4       |
| 01    | Chefe de Gabinete do Vice-Presidente | CC-4       |
| 01    | Diretor Geral da Câmara              | CC-1       |
| 01    | Assessor Jurídico                    | CC-2       |
| 01    | Assessor Técnico                     | CC-2       |
| 01    | Assessor Contábil                    | CC-1       |
| 31    | Assessor Parlamentar                 | CC-5       |
| 01    | Chefe de Controle Interno            | CC-1       |
| 01    | Coordenador de Controle Interno      | CC-3       |
| 01    | Chefe de Dep. Adm. e Planejamento    | CC-3       |
| 01    | Chefe de Setor de Pessoal            | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Serviços Gerais    | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Publicidade        | CC-4       |
| 01    | Chefe de Setor de Segurança          | CC-4       |

Avenida Francisco Raulino - Nº 1950 - Centro - CEP 64.290-000 - Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 - email: legislativoaltospiaui@outlook.com

**MUNICÍPIO DE ALTOS - ESTADO DO PIAUÍ**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**

§ 1º A criação dos 13 (treze) novos cargos em comissão importará em impacto orçamentário e financeiro estimado em R\$ 107.257,20 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) anuais, conforme demonstrativo de impacto orçamentário em anexo, que integra esta Lei.

§ 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), especialmente quanto aos gastos com pessoal.

Art. 6º Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar os ajustes orçamentários necessários, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, nos termos da legislação aplicável.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 242/2009.

Art. 8º Aplicam-se aos novos cargos todas as disposições constantes da Lei Municipal nº 242/2009 relativas a gratificações, promoções, regime de trabalho, treinamento e demais direitos e obrigações dos servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Altos - PI, 8 de dezembro de 2025.

MIGUEL ÂNGELO IBIAPINA  
 BRITO: 61745715304  
 Assinado de forma digital por MIGUEL ÂNGELO IBIAPINA BRITO: 61745715304  
 Data: 2025.12.10 14:46:24 -03'00'

**MIGUEL ÂNGELO IBIAPINA BRITO**  
 Presidente da Câmara Municipal de Altos

Avenida Francisco Raulino - Nº 1950 - Centro - CEP 64.290-000 - Altos - PI  
 CNPJ: 63.330.542/0001-42 - email: legislativoaltospiaui@outlook.com